



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**GABINETE DA REITORIA**

**PORTARIA Nº 77, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 4.067/MEC, de 29/12/2003,

**CONSIDERANDO** o objetivo da Unidade Docente Assistencial (UDA) Professor Gilberto de Macedo de ofertar serviços de assistência à população e ampliar cenários de prática no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), assim como a indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão e o desenvolvimento de ações multiprofissionais e interdisciplinares;

**CONSIDERANDO** a missão do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes (HUPAA/UFAL) de proporcionar formação profissional prática, produzir conhecimento e prestar assistência em saúde à comunidade com ênfase em excelência, humanização e compromisso social;

**CONSIDERANDO** a finalidade, os objetivos e a saúde como uma das áreas do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), definidos no Decreto nº 7.234/2010, sobretudo em conformidade com o art. 3, § 1º, IV;

**CONSIDERANDO** o Programa Integrado de Atenção à Saúde do Estudante (PIASE) vinculado a Pró-Reitoria Estudantil, instituído pela Instrução Normativa nº 08/2018;

**CONSIDERANDO** a relação entre as necessidades de saúde dos estudantes e os impactos sobre a permanência estudantil e o desempenho acadêmico apresentadas na V Pesquisa Nacional de Perfil Socioeconômico e Cultural de Estudantes das Instituições Federais de Ensino Superior (2019);

**CONSIDERANDO** o preceito de continuidade de acesso ao atendimento médico especializado para comunidade estudantil;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Criar o Serviço de Atenção à Saúde do Estudante (SASE) junto à Unidade Docente Assistencial e instituir a Comissão Gestora do SASE.

**Art. 2º** – O Serviço de Atenção à Saúde do Estudante tem por objetivo integrar serviços, ações e programas visando à proteção, promoção e recuperação da saúde dos estudantes matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da Ufal.

**Art. 3º** – São objetivos do SASE:

I – Organizar uma linha de cuidado integral composta por estratégias de estabelecimento de continuum assistenciais de ações de promoção, prevenção e recuperação orientada para atenção à saúde do estudante, centrada nas suas necessidades;

II – Organizar os serviços assistenciais ao discente com a oferta de clínica médica, ginecologia e psiquiatria na Unidade

Docente Assistencial;

III – Mapear a rede de serviços, ações e programas voltados para qualidade de vida acadêmica e saúde do estudante;

IV – Referenciar e garantir acesso discente aos serviços assistenciais no Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes;

V – Promover ações educativas dirigidas à comunidade estudantil.

**Art. 4º** – Serão designados, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, os membros da Comissão Gestora do SASE, cuja finalidade é planejar, acompanhar e avaliar fluxos assistenciais e ações no âmbito da promoção, prevenção e recuperação da saúde discente, com a seguinte composição:

I – Coordenação: um representante da Pró-Reitoria Estudantil (Proest) e um representante da Direção da UDA;

II – Membros: um representante por Unidade Acadêmica que atue no âmbito da saúde e dois representantes estudantis indicados pelo Diretório Central dos Estudantes.

**Art. 5º** – Para os fins desta Portaria, compete:

I – À Unidade Docente Assistencial:

a) Coordenar, em conjunto com a Proest, a Comissão Gestora do SASE;

b) Ofertar ao discente serviços assistenciais de clínica médica, ginecologia e psiquiatria na Unidade Docente Assistencial;

c) Organizar processos de trabalho que facilitem o acesso da comunidade estudantil aos serviços de atenção à saúde.

II – Ao Hospital Universitário:

a) Prestar atendimento de serviços especializados de média e alta complexidade ao discente;

b) Organizar processos de agendamento que facilitem o acesso da comunidade estudantil aos serviços de atenção à saúde.

III – À Pró-Reitoria Estudantil:

a) Coordenar, em conjunto com a Direção da UDA, a Comissão Gestora do SASE;

b) Emitir e atualizar o Cartão de Saúde Estudantil;

c) Articular com unidades acadêmicas e setores afins campanhas educativas que atendam demandas relacionadas à saúde no conjunto das relações vividas e estabelecidas no cotidiano do espaço universitário, através da democratização de informações, elaboração de materiais socioeducativos, realização de debates e campanhas.

IV – Unidades Acadêmicas da área da saúde:

a) Participar da Comissão Gestora do SASE.

**Art. 6º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA**

**Reitora**